DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I - Nº 047 - PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA - 24.10.2012 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2012 - PMS

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 08 de Novembro de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 08 de Novembro de 2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 08 de Novembro de 2012

CRITÉRIO: MAIOR LANCE OU OFERTA

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 24 de Outubro de 2012 a 08 de Novembro de 2012, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital comprassabaudia@hotmail.com. O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122. Sabáudia/PR, 23 de Outubro de 2012.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO

-PREGOEIRO-

DECRETO 143/2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nominação das ruas do RESIDENCIAL ELDORADO, em Sabáudia.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Residencial ELDORADO, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I como RUA BELO HORIZONTE a Rua Projetada "A";
- II como RUA RIO DE JANEIRO a Rua Projetada "B";
- III como RUA PORTO ALEGRE a Rua Projetada "C
- IV como **RUA FLORIANÓPOLIS** a Rua Projetada "D";
- V como RUA CURITIBA a Rua Projetada "E";
- VI como **RUA SALVADOR** a Rua Projetada "F";
- VII como RUA BRASILIA a Rua Projetada "G"; VIII - como RUA FORTALEZA a Rua Projetada "H";
- IX- como RUA MANAUS a Rua Projetada "I";

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Estado do Paraná EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2012 Atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de marco de 1997. NOTIFICAMOS aos Partidos Polític e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede neste Município, da liberação dos se de Sabaudia, durante o mês de setembro de 2012, a saber: ORIGEM DOS RECURSOS 1721.01.02.00.00 Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios 1721.01.02.00.00 Cota parte do Imposto Territorial Rural - ITR 1721.02.70.00.00 Cota parte do Imposto Territorial Rural - ITR 1721.33.10.01.01 F N S - PRB fixo 1721.33.10.02.01 F N S - Programa Saúde da Família - PSF 1721.33.10.02.01 F N S - Programa Agente Comunitário - ACS 1721.33.10.02.00 F N S - Programa Saúde Bucal - SB 1721.33.30.02.00 F N S - Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde 1721.33.00.02.00 F N S - Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde 1721.33.10.02.01 F N S - Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde 1721.33.00.02.00 F N S - Sido Pixo de Vigilância e Promoção a Saúde 1721.33.10.02.01 unicipios - FPM 721.34.01.00.00 F N A S - IGD 721.34.99.01.00 F N A S - FMASPBVII 721.34.99.02.00 F N A S - PBF Ação Social 721.35.01.00.00 F N D E - Salário Educaçã 12.385,60 721.35.99.50.00 Programa Nacional do Transporte Escolar - PNA 721.35.99.51.00 Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE 721.36.01.00.00 ICMS - Desoneração Nacional 454.064,73 Sabáudia, Pr., 30 de Setembro de 2012 Almir Batista dos Santos Geraldo Ananias Pinto Prefeito Municipal